



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI N° . 774, de 13 de fevereiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) os subsídios dos Agentes Políticos da Edilidade, em parcela única mensal:

I - VEREADOR valor de R\$ 3.377,92 (três mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); e

II - PRESIDENTE DA CÂMARA valor de R\$ 3.377,92 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial do período de janeiro a dezembro de 2013, medido pelo (INPC) do IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Edifício Prefeito Municipal "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 13 de fevereiro de 2014.

José Roberto Coco
José Roberto Coco
Prefeito Municipal